



Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais
Processo Judicial Eletrônico - 1º Grau

CERTIDÃO CRIMINAL

Orgão Julgador: 2ª Vara Criminal e de Execuções Penais da Comarca de Três Corações
Processo: 0037752-92.2021.8.13.0693
Data da Distribuição: 11/11/2021
Classe: [CRIMINAL] AÇÃO PENAL - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO
Data do Fato: 14/10/2021

Procedimentos

Estado: MG
Procedimento: 011097419-89/2021
Tipo: Auto de Prisão em Flagrante
Polícia Civil: Polícia Civil
Número do Protocolo: 049642889-001

Parte

Polo Passivo: Hudson Leonardo De Moraes
Filiações: Flavia Cristina Marques E Silva Moraes (Mãe)

Situação do Processo

Última Movimentação: 581 - Documento - 17/01/2024 - 14:25:54 - Juntada de Ofício
Tarefas: [CRIME] Processos Arquivados

Eventos Criminais

Data: 14/10/2021
Evento criminal: Prisão
Motivo: Prisão em flagrante
Tipo: Flagrante
Unidade prisional: PENITENCIÁRIA DE TRÊS CORAÇÕES

Data do registro: 10/11/2021
Evento criminal: Oferecimento da Denúncia
Tipificações: Lei Antidrogas 11343, Art. 33;

Data do registro: 11/11/2021
Evento criminal: Indiciamento

Data do registro: 17/12/2021

Evento criminal: Recebimento da Denúncia
Tipificações: Lei Antidrogas 11343, Art. 33;
Data: 27/01/2022
Evento criminal: Soltura
Motivo: Revogação da prisão
Unidade prisional: PENITENCIÁRIA DE TRÊS CORAÇÕES

Data da sentença: 27/01/2022
Data do trânsito da acusação: 18/07/2022
Data do trânsito em julgado: 01/12/2022
Evento criminal: Sentença Condenatória
Prazo irrecorrível: 1 ano 8 meses
Prazo recorrível: 0 anos 0 meses
Regime: Aberto
Resumo:

"(...) Ante o exposto, JULGO PROCEDENTE a pretensão punitiva estatal encartada na denúncia para CONDENAR os réus HUDSON LEONARDO DE MORAES E WALLYFAN ALEXANDRE SILVA FURTADO nas sanções do delito previsto no artigo 33, caput, da Lei 11.343/06(...). Em relação ao acusado HUDSON LEONARDO DE MORAES(...) Assim, reduzo a pena em 2/3 (dois terços) estabelecendo-a em 01 (UM) ANO E 08 (OITO) MESES DE RECLUSÃO E 166 (CENTO E SESSENTA E SEIS) DIAS-MULTA, a qual se torna definitiva neste patamar, à mingua de outras causas de aumento ou de diminuição que possam alterar a reprimenda fixada. (...) O regime inicial de cumprimento de pena será o ABERTO para o cumprimento inicial da pena, em virtude do posicionamento do Supremo Tribunal Federal[6], e observada a regra do art. 33, §2º, alínea 'c', do CP(...) Em observância à regra do art. 387, §1º do CPP, inexistindo, em concreto, qualquer dos pressupostos descritos nos arts.312 e 313, do CPP CONCEDO ao réu HUDSON LEONARDO DE MORAES o direito de recorrer em liberdade, levando-se em conta, mormente, que sua pena corporal foi substituída por penas restritivas de direitos..." "Vistos etc., acorda, em Turma, a 3ª CÂMARA CRIMINAL do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais, na conformidade da ata dos julgamentos, em NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO." "Diante do exposto, inadmito o recurso especial, com fundamento no artigo 1.030, inciso V, do Código de Processo Civil."

Resumo da sentença:

"(...) Ante o exposto, JULGO PROCEDENTE a pretensão punitiva estatal encartada na denúncia para CONDENAR os réus HUDSON LEONARDO DE MORAES E WALLYFAN ALEXANDRE SILVA FURTADO nas sanções do delito previsto no artigo 33, caput, da Lei 11.343/06(...). Em relação ao acusado HUDSON LEONARDO DE MORAES(...) Assim, reduzo a pena em 2/3 (dois terços) estabelecendo-a em 01 (UM) ANO E 08 (OITO) MESES DE RECLUSÃO E 166 (CENTO E SESSENTA E SEIS) DIAS-MULTA, a qual se torna definitiva neste patamar, à mingua de outras causas de aumento ou de diminuição que possam alterar a reprimenda fixada. (...) O regime inicial de cumprimento de pena será o ABERTO para o cumprimento inicial da pena, em virtude do posicionamento do Supremo Tribunal Federal[6], e observada a regra do art. 33, §2º, alínea 'c', do CP(...) Em observância à regra do art. 387, §1º do CPP, inexistindo, em concreto, qualquer dos

pressupostos descritos nos arts.312 e 313, do CPP CONCEDO ao réu HUDSON LEONARDO DE MORAES o direito de recorrer em liberdade, levando-se em conta, mormente, que sua pena corporal foi substituída por penas restritivas de direitos..." "Vistos etc., acorda, em Turma, a 3ª CÂMARA CRIMINAL do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais, na conformidade da ata dos julgamentos, em NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO." "Diante do exposto, inadmito o recurso especial, com fundamento no artigo 1.030, inciso V, do Código de Processo Civil." Lei Antidrogas 11343, Art. 33;

Tipificações: